



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª **MARINALVA SANCHES ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 067399-7 - SSP/MT e CPF nº 650.508.511-49, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Jeronimo Vilela 1051 – bairro Bertila - CEP: 78.760-000, Guiratinga-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 HOMOLOGADO EM 27-08-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação de Prazo e valor do contrato de prestação de serviços nº 066/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRA TEMPORARIO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL – CAPS, REALIZANDO OFICINAS DE BORDADOS, ARTESANATOS EM EVA, PATCHWORK, CROCHES EM BARBANTES E LINHAS FINAS**, conforme descrição do Edital do certame licitatório acima citado.

**CLÀUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2021, datado de 02-09-2021, fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia **02-09-2022 até 01-09-2023**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Considerando o disposto na cláusula 2ª (segunda) do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, o contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, dividido em 12 parcelas de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços acima citado, conforme solicitação da secretária municipal de saúde através do ofício nº 303/SMS/2022, e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.


Guiratinga, 1º de setembro de 2022

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**MARINALVA SANCHES ALVES DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES**  
CPF 021.709.881-90

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora efetiva **ALCIONE OLIVEIRA CAMPOS MOURA SILVA**, portadora do CPF nº 936.009.841-87 e RG nº 1402126-9 SSP-MT, para o cargo em comissão **DAS 04 – Coordenadora de Nutrição**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 119/2022 de 09-09-2022 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2633 – Páginas 87 e 88 do dia 09-09-2022.

**Artigo 2º** - Fica a ocupante do cargo em comissão citada no artigo 1º designada para prestar serviços também na Secretaria Municipal de Educação, junto às unidades educacionais de nosso Município, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 119/2022 de 06-09-2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de setembro de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando** o Ofício nº 292/SMS/2022 de 17/08/2022, o qual solicita a prorrogação da Portaria nº 72/2022 de 08/03/2022, nomeação da senhora Segilla Nafaelle de Souza Silva, para o cargo de Agente Administrativo do PSF III – Bairro Garça Branca, em substituição da senhora Luciana Barbosa dos Santos, que apresentou outro atestado médico até 15/11/2022;

**Considerando** o Deferimento no Ofício acima citado em 08-09-2022, pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria nº 72/2022 de 08/03/2022, a qual nomeou a senhora **SEGILLA NAFELLE DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF nº 705.267.911-60 e do RG nº 2794094-2 SSP/MT, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO PSF III – BAIRRO GARÇA BRANCA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **17-08-2022 até 15-11-2022**, em substituição a senhora **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS**, que apresentou outro atestado médico, anexo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos financeiros a partir do dia 17 de agosto de 2022.

Guiratinga, 13 de setembro de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 197/2022**  
De: 19 de setembro de 2022

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **LADYANE ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 029.164.291-82 e RG nº 268.659-9 SSP-DF, para o cargo em comissão **DAS 04 – Coordenadora Governamental em Brasília**, com lotação no Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar nº 124/2022 de 09-09-2022 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2637 – Página 65 do dia 13-09-2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de setembro de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 198, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando**, a Portaria nº 15/2022/IPMG/MT de 16-09-2022, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidor senhor Paulo Rodrigues da Silva, deferida pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tomar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 109/1996 de 01-07-1996, a qual nomeou o senhor **PAULO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 252.761.821-91 – RG nº 0278120-4 SESP-MT e Título de Eleitor nº 0005.2086.1813 - Zona 0002 – Seção 0007 para o cargo efetivo de Operador de Raio X, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde, em virtude da **Concessão do Benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, contando com um total de 13.147 dias, ou seja, 36 (trinta e seis) anos e 02 (dois) dias de serviços prestados com **Proventos Integrais e com Direito a Paridade**, conforme Processo de nº 2022.09.0010/2022 e Portaria nº 15/2022/IPMG/MT de 16-09-2022, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2647 – páginas nº 07 com divulgação em 19-09-2022 e publicação em 20-09-2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de setembro 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 199/2022**  
De 20 de setembro de 2022

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei."

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A partir da presente data, tomar sem efeito a Portaria nº 187/2022 de 12-09-2022, a qual exonerou a senhora **REGINA CORREA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 030.332.491-08 e do RG nº 1846547-1 da SSP-MT, do cargo de Agente Administrativo na Unidade de Saúde da Família – PSF V – Ester Alves de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de setembro de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de setembro de 2022

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Prazo	Valor
1º Aditivo	01/09/2022	66/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARINALVA SANCHES ALVES DA SILVA	Prorrogação de prazo até 01-09-2023	02-09-2022 até 01-09-2023	R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
4º Aditivo	05/09/2022	155/2019	Pref. Mun. Guiratinga	GUIRATINGUENSE DE RADIOFUSÃO LTDA - RÁDIO GARÇA BRANCA	Prorrogação de prazo até 13-09-2023	14-09-2022 até 13-09-2023	R\$ 68.000,04 (sessenta e oito mil reais e quatro centavos)

Guiratinga, 26 de setembro de 2022.

**Waldec Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT E A SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ: 07.006.340.0001-79, PARA O FIM QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa jurídica de Direito Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor ORLEI JOSE GRASSSELLI, agente político, brasileiro, casado, RG nº 9026524737- SSP/RS, CPF nº 394.062.100-53, residente e domiciliado no Município de Ipiranga do Norte – MT, doravante denominado **AUTORIZANTE**, de outro lado, a **SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ: 07.006.340.0001-79**, com sede Av. Natalino João Brescansin, 781 - Centro Sul, Sorriso - MT, 78896-015, neste ato representada por seu sócio - proprietário, Sr. **Edmar Washington Oliveira Telles**, ora denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Autorização de Uso de bem Imóvel, aprovado pela Lei Municipal nº 793, de 06 de setembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições: